



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/2008

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, REUNIDO EM SUA COMPOSIÇÃO PLENA**, na 11ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada no dia 1º de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Desembargador **Paulino Couto**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora **Sandra Marlicy de Souza Faustino**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Raymundo Pinto, Graça Laranjeira, Roberto Pessoa, Vânia Chaves, Delza Karr, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Dalila Andrade, Nélia Neves, Graça Boness, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Débora Machado, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Norberto Frerichs e Renato Simões**, considerando a proposta formulada pela Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora Marama Carneiro, Diretora da Escola Judicial, mediante expediente protocolizado sob nº 09.11.08.00040-35, acolhida pela Comissão Permanente de Regimento Interno, nos termos da ata nº 07/2008, juntada às fls. 557/558 dos autos da Matéria Administrativa nº 09.01.06.0017-35,

**RESOLVE, por unanimidade, alterar o art. 8º do Regimento Interno deste Regional**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º A Escola Judicial está vinculada à Presidência do Tribunal e objetiva, na forma do Regulamento, o aprimoramento técnico-cultural de magistrados e a capacitação e desenvolvimento de servidores na área jurídica.”**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Salvador, 1º de dezembro de 2008.**

**PAULINO COUTO**

**Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região**

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico – TRT 5ª Região, edição de 3/12/2008.

Waldecy de Oliveira Santana  
Diretora da Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial